

DAAG/GABI  
D.O.E. Nº 4530  
DATA: 03/07/09



GABINETE CIVIL  
- DAAG -  
IMPRESA OFICIAL 06,07,09  
*Assinatura*  
Responsável

GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ

LEI Nº 1.343 DE 03 DE JULHO DE 2009

Altera anexos da Lei nº 1.059, de 29 de dezembro de 2006, que criou o Plano de Cargos, Carreiras e Salários dos Profissionais de Saúde do Estado do Amapá e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ,

Faço saber que a Assembléia Legislativa do Estado do Amapá aprovou e eu, nos termos do art. 107 da Constituição Estadual, sanciono a seguinte Lei:


**Art. 1º** As tabelas de vencimento básico dos servidores públicos civis integrantes do Grupo Saúde do quadro de pessoal do Estado do Amapá, de que trata a Lei nº 1.059, de 29 de dezembro de 2006, passam a ser as constantes dos anexos I, II e III desta Lei.

**Art. 2º** O quantitativo dos cargos efetivos da Carreira dos Profissionais de Saúde do Estado do Amapá, de que trata a Lei nº 1.059, de 29 de dezembro de 2006, passam a ser a constante do anexo IV desta Lei.

**Art. 3º** As despesas decorrentes da implantação desta Lei correrão à conta do orçamento estadual vigente.

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de abril de 2009.

Macapá, 03 de julho de 2009

  
ANTÔNIO WALDEZ GOÊS DA SILVA  
Governador

**ANEXO I**  
**Tabela de Vencimentos - Nível Superior**  
**(Médico - 20 horas)**

CLASSE	NÍVEL	PADRAO	Vencimento
Classe Especial	24	GSSM24	4.979,00
	23	GSSM23	4.857,57
	22	GSSM22	4.739,09
	21	GSSM21	4.623,51
	20	GSSM20	4.510,73
	19	GSSM19	4.400,72
3ª Classe	18	GSSM18	4.293,38
	17	GSSM17	4.188,67
	16	GSSM16	4.086,50
	15	GSSM15	3.986,83
	14	GSSM14	3.889,59
	13	GSSM13	3.794,73
2ª Classe	12	GSSM12	3.702,17
	11	GSSM11	3.611,87
	10	GSSM10	3.523,78
	09	GSSM09	3.437,84
	08	GSSM08	3.353,98
	07	GSSM07	3.272,18
1ª Classe	06	GSSM06	3.192,37
	05	GSSM05	3.114,50
	04	GSSM04	3.038,54
	03	GSSM03	2.964,43
	02	GSSM02	2.892,12
	01	GSSM01	2.821,59

MM-

**ANEXO II**  
**Tabela de Vencimentos - Nivel Superior**  
**(Demais Categorias)**

CLASSE	NIVEL	PADRAO	Vencimento
Classe Especial	24	GSSM24	4.739,09
	23	GSSM23	4.623,51
	22	GSSM22	4.510,73
	21	GSSM21	4.400,72
	20	GSSM20	4.293,38
	19	GSSM19	4.188,67
3ª Classe	18	GSSM18	4.086,50
	17	GSSM17	3.986,83
	16	GSSM16	3.889,59
	15	GSSM15	3.794,73
	14	GSSM14	3.702,17
	13	GSSM13	3.611,87
2ª Classe	12	GSSM12	3.523,78
	11	GSSM11	3.437,84
	10	GSSM10	3.353,98
	09	GSSM09	3.272,18
	08	GSSM08	3.192,37
	07	GSSM07	3.114,50
1ª Classe	06	GSSM06	3.038,54
	05	GSSM05	2.964,43
	04	GSSM04	2.892,12
	03	GSSM03	2.821,59
	02	GSSM02	2.752,77
	01	GSSM01	2.685,63

MM-

**ANEXO III**  
**Tabela de Vencimentos - Nivel Médio**

CLASSE	NIVEL	PADRAO	Vencimento
Classe Especial	24	GSSM24	2.846,61
	23	GSSM23	2.777,18
	22	GSSM22	2.709,44
	21	GSSM21	2.643,36
	20	GSSM20	2.578,88
	19	GSSM19	2.515,99
3ª Classe	18	GSSM18	2.454,63
	17	GSSM17	2.394,75
	16	GSSM16	2.336,34
	15	GSSM15	2.279,36
	14	GSSM14	2.223,77
	13	GSSM13	2.169,53
2ª Classe	12	GSSM12	2.116,61
	11	GSSM11	2.064,99
	10	GSSM10	2.014,62
	09	GSSM09	1.965,49
	08	GSSM08	1.917,55
	07	GSSM07	1.870,78
1ª Classe	06	GSSM06	1.825,15
	05	GSSM05	1.780,63
	04	GSSM04	1.737,20
	03	GSSM03	1.694,83
	02	GSSM02	1.653,49
	01	GSSM01	1.613,16



**ANEXO IV**  
**Especificação e Quantitativo de Cargos por Área**

<b>Área</b>	<b>Cargo</b>	<b>Habilitação</b>	<b>Vagas</b>
<b>Atenção à Saúde</b>	<b>Assistente Social</b>		<b>67</b>
	<b>Auxiliar de Enfermagem</b>		<b>260</b>
	<b>Condutor de Veículos de Urgência</b>		<b>20</b>
	<b>Enfermeiro</b>		<b>378</b>
	<b>Farmacêutico</b>		<b>130</b>
	<b>Fisioterapeuta</b>		<b>122</b>
	<b>Fonoaudiólogo</b>		<b>103</b>
	<b>Médico</b>		<b>438</b>
	<b>Nutricionista</b>		<b>56</b>
	<b>Odontólogo</b>		<b>144</b>
	<b>Psicólogo</b>		<b>34</b>
	<b>Rádio Operador de Central de Regulação Médica</b>		<b>15</b>
	<b>Técnico em Enfermagem</b>		<b>1030</b>
	<b>Técnico em Higiene Dental</b>		<b>24</b>
	<b>Telefonista Auxiliar de Regulação Médica</b>		<b>50</b>
<b>Terapeuta Ocupacional</b>		<b>35</b>	
<b>Apoio Diagnóstico</b>	<b>Técnico em Apoio Diagnóstico</b>	<b>Analista Químico</b>	<b>05</b>
		<b>Farmacêutico-Bioquímico</b>	<b>167</b>
		<b>Biólogo</b>	<b>102</b>
		<b>Biomédico</b>	<b>135</b>
	<b>Auxiliar em Apoio Diagnóstico</b>	<b>Tecnólogo em Radiologia</b>	<b>50</b>
		<b>Auxiliar de Laboratório</b>	<b>169</b>
		<b>Técnico em Laboratório</b>	<b>185</b>
		<b>Técnico em Radiologia</b>	<b>112</b>
	<b>Técnico em Patologia</b>	<b>10</b>	
<b>Vigilância em Saúde</b>	<b>Agente de Saúde Pública</b>		<b>178</b>
	<b>Especialista em Epidemiologia</b>		<b>15</b>
	<b>Fiscal de Vigilância Sanitária</b>		<b>15</b>
	<b>Agente de Vigilância Sanitária</b>		<b>30</b>
	<b>Médico Veterinário</b>		<b>65</b>

<b>Gestão</b>	<b>Especialista em Administração de Serviços de Saúde</b>		<b>15</b>
	<b>Especialista em Infraestrutura de Serviços de Saúde</b>		<b>05</b>
	<b>Especialista em Planejamento e Gestão em Saúde</b>		<b>15</b>
	<b>Especialista em Regulação e Controle do SUS</b>		<b>10</b>

MM